



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



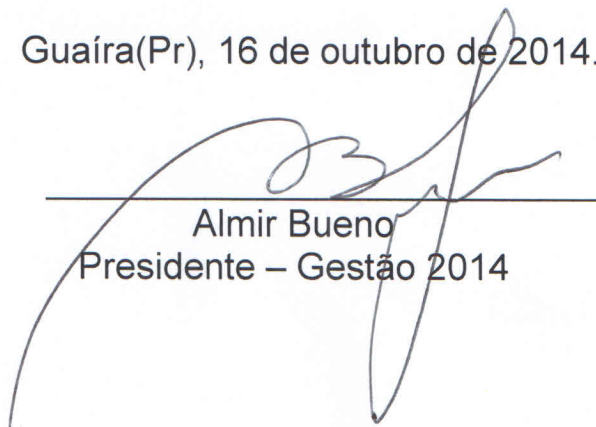
ATO DE DIÁRIA Nº 18/2014

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia), mais 80% do valor de uma única diária para custear despesas de deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do vereador Ademilson Simião à Curitiba/PR, nos dias 22 a 24 de outubro de 2014.

Motivo da viagem: participação em curso de capacitação LEGISLAÇÃO DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL, com carga horária de 12 horas, ministrado pelos professores **Clayson do Nascimento Andrade** (Advogado – Palestrante - Especialista em Direito Administrativo); **Jonias de O. e Silva** (Advogado e Consultor - Especialista em Administração Pública e Direito Constitucional); **Aristeu Rogério de Andrade Jr** (Procurador Municipal, Especialista em Direito Público) e **Ednilson da Silva Mota** (Contador - Especialista na área de Controle, Auditoria, Perícia Contábil e Fiscalização), promovido pela UNIPÚBLICA - Escola de Gestão Municipal.

Local: Sede Unipública – Rua Senador Clotário Portugal, n. 39, ao lado do Granville Park Hotel, Curitiba/PR.

Guaíra(Pr), 16 de outubro de 2014.



Almir Bueno
Presidente – Gestão 2014

Vereador:
ADEMILSON SIMIÃO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 384/2014

Data: 23.10.2014

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventual responsabilidade de servidor(es) público(s) municipal(is) por atos praticados na Rua Juscelino Kubitschek, no Bairro Jardim Zeballos, neste Município.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – Augusto de Nadai – matrícula nº 26913/4;
- Membro – Mylene Meyre Rojas Ortelhado – Matrícula nº 27030/2;
- Membro – Alaide Carvalho de Lima Barreto – Matrícula nº 19/1.

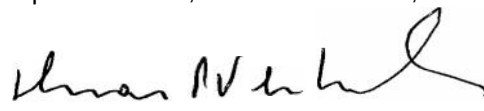
Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, nos termos do artigo 168 da Lei 1.246/2003.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 385/2014

Data: 24.10.2014

Ementa: altera o artigo 6º da portaria nº 258/2014 de 29.07.2014 e designa servidores municipais para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 2013005587,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Portaria nº 258/2014, de 29.07.2014, que designa como membros efetivos, os profissionais do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, conforme segue:

- I – Farmacêutico da Assistência Farmacêutica Básica - Thiago Ferreira Barbiero;
- II - Farmacêutico da Assistência Farmacêutica Especializada - Marcielle Cassiano Rego Takeda;
- III – Médico Clínico Geral - João Macedo Penna Neto;
- IV – Médico Pediatra - Flávio de Martino Assumpção;
- V – Médico Ginecologista - Larissa Kunico Hassegawa;
- VI – Odontólogo da Rede de Atenção Primária - Kely Barbosa Ribeiro;
- VII – Enfermeiro do Setor de Epidemiologia - Shirley Regina Mocelin;
- VIII – Enfermeiro da Rede de Atenção Primária - Simone de Freitas Mickos;
- IX - Médico Atenção Psicossocial - Davi Neves de Oliveira;
- X - Assistente Social- Glardis Clarissa Lampert.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 258/2014.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.909/2014

Data: 24.10.2014

Ementa: autoriza o Poder Executivo alterar a LOA 2014 (Lei municipal 1865 de 18/12/2013) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1838 de 01/07/2013), para criação de dotação por crédito especial R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal 1.865 de 18/12/2013), por crédito especial R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação por excesso de arrecadação nas fontes de recursos abaixo, Sendo suplementação nas seguintes dotações e programação orçamentárias assim desdobradas como abaixo relacionada:

FONTE 865 - CONV. M. ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTES PROPOSTA Nº 64974/2013

Classificação Dotação		Fonte	R\$	Valor
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
0701	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.0035.1.012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS			
44.90.51.00	Obras e instalações	865	R\$	200.000,00

FONTE 894 - REPASSE M. CIDADES CONV. 800577/2013 – Praça São Francisco

Classificação Dotação		Fonte	R\$	Valor
01000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
01002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.0045.1.019	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
44.90.51.00	Obras e instalações	894	R\$	50.000,00

FONTE 847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO CONV. 781766/2012

Classificação Dotação		Fonte	R\$	Valor
01200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
01201	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS			
23.695.0048.2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICA			
44.90.51.00	Obras e instalações	847	R\$	40.000,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º. Com recursos de Excesso de arrecadação no valor R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida na Lei nº 1863 de 18/12/2013 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

FONTE 865 - CONV. M. ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTES PROPOSTA Nº 64974/2013

Classificação Dotação		Fonte	R\$	Valor
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
0701	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.0035.1.012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS			
44.90.51.00	Obras e instalações	865	R\$	200.000,00

FONTE 894 - REPASSE M. CIDADES CONV. 800577/2013

Classificação Dotação		Fonte	R\$	Valor
01000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
01002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.0045.1.019	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
44.90.51.00	Obras e instalações	894	R\$	50.000,00

FONTE 847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO CONV. 781766/2012

Classificação Dotação		Fonte	R\$	Valor
01200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
01201	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS			
23.695.0048.2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICA			
44.90.51.00	Obras e instalações	847	R\$	40.000,00

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º. com recursos de Excesso de arrecadação no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014, nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXOS I e II, conforme dispõe a Lei nº 1.864 de 18/12/ 2013 Lei de Diretrizes Orçamentarias), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

FONTE 865 - CONV. M. ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTES PROPOSTA Nº 64974/2013

Classificação Dotação		Fonte	R\$	Valor
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
0701	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.0035.1.012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS			
44.90.51.00	Obras e instalações	865	R\$	200.000,00

FONTE 894 - REPASSE M. CIDADES CONV. 800577/2013

Classificação Dotação		Fonte	R\$	Valor
01000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
01002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.0045.1.019	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
44.90.51.00	Obras e instalações	894	R\$	50.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

FONTE 847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO CONV. 781766/2012

Classificação Dotação		Fonte	R\$	Valor
01200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
01201	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS			
23.695.0048.2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICA			
44.90.51.00	Obras e instalações	847	R\$	40.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal